

PORTRARIA Nº 721/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

Considerando o que dispõe o Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça;

Considerando a necessidade de promover-se mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Geral do Tribunal de justiça para, conjuntamente com o Secretário de Tecnologia da Informação, ordenar despesas de custeio e de capital com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, consistentes em:

I. autorizar e assinar a compra de equipamentos e de material permanente e de consumo das áreas de Tecnologia da Informação e de comunicação de dados;

II. autorizar e assinar a contratação de serviços destinados às áreas de Tecnologia da Informação e comunicação de dados, para manutenções preventivas e corretivas, inclusive;

III. autorizar a abertura de processo licitatório, e sua homologação, para compra de bens da área de Tecnologia da Informação e para contratação de prestação de serviços em Tecnologia da Informação e comunicação de dados, suas manutenções preventivas e corretivas, inclusive, até o limite de valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços relativamente às compras e outros serviços;

IV. firmar acordos, ajustes e convênios que objetivam a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, relacionados com a área de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação, incluindo comunicação de dados.

V autorizar a emitir e assinar Notas de Empenho e autorizar os pagamentos das despesas identificadas neste artigo.

Art. 2º. Os limites definidos nesta Portaria não dispensam a apreciação prévia das matérias respectivas pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Poder Judiciário – CGPF.

Art. 3º A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará até 31 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1168/2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de maio de 2011.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

P O R T A R I A N º 729/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. TÁCIO GURGEL BARRETO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Iracema, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jaguaribe, durante as férias do Dr. Antônio Teixeira de Sousa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de maio de 2011.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL, em exercício

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar FABIANE FERREIRA BARROS, Técnico Judiciário, Matrícula nº 201387, do cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, e nomear LEDA MARIA COELHO CARDOSO, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 1º de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE